



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

AVISO

Nos termos do nº 2 do artigo 78º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal, emitiu em 8/2/2024, o 2º aditamento ao alvará de licença de loteamento nº 3/2010, de 9 de abril, (nº 6/2024), processo 46G/96, em nome de Administração Conjunta da AUGI A8 relativo ao prédio sito em Pinhal Conde da Cunha, Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o número 6635/20091020, da freguesia de Amora.

O presente aditamento foi aprovado por despacho n.º 171-VMJM/2024 de 15 de janeiro, proferido no uso das competências delegadas/subdelegadas através do despacho n.º 247-PCM/2023 de 16 de fevereiro.

Do presente aditamento consta o seguinte:

A área de cedência para equipamento é constituída por duas parcelas a integrar o Domínio Público Municipal, conforme definido no Alvará de Loteamento. Estas são a destacar do prédio descrito na Conservatória do registo Predial de Amora sob o número 6635/20091020, da freguesia de Amora.

As parcelas destinadas a equipamento apresentam as seguintes características:

1. Parcela SA
Área de 1.214,00m²
Norte – Arruamento
Sul – Parcela SB
Nascente – Lote 15
Poente – Arruamento

2. Parcela CSH

Área de 350,00m²

Norte – Zona Verde

Sul – Lote 507 e Caminho Pedonal

Nascente – Rua Eduardo Costa

Poente – Caminho Pedonal

Seixal, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Alexandre da Conceição Silva